



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 1/74

DOCUMENTO Nº 3/74

Artigo 1º - A Rua do Collégio, assim denominada pela Lei 101 de 8 de outubro de 1918, § 13, passa a compreender também a Rua Projetada, símbolo 1937, do Parque Bitaru.

Artigo 2º - Diante da modificação introduzida pelo artigo 1º, a Rua do Collégio (símbolo 25), passa a ter a seguinte descrição: começa na Praça 22 de Janeiro e termina na Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, tendo, no trecho compreendido entre a Praça 22 de Janeiro e a Avenida Capitão Antão de Moura a largura de 13,00m (treze metros) e, no trecho compreendido entre esta última avenida e a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, a largura de 6,00 m (seis metros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, reafirmo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

a) - ENGº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Newton Saboya de Andrade

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.

ARQUIVADO EM 14/2/74

ARQUIVISTA

ebf.

Proc. 2/74 m.